



**CLIPPING INTERNET**  
**23/06/2020 ATÉ 23/06/2020**



# INDÍCE

---

|   |   |    |
|---|---|----|
| 1 | AÇÕES CORREGEDORIA                        |    |
|   | 1.1 SITE O PROGRESSO.....                 | 1  |
| 2 | CNJ                                       |    |
|   | 2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 2  |
| 3 | COMARCAS                                  |    |
|   | 3.1 SITE O MARANHENSE.....                | 3  |
| 4 | DECISÕES                                  |    |
|   | 4.1 BLOG ATUAL 7.....                     | 4  |
|   | 4.2 BLOG DO MINARD.....                   | 5  |
|   | 4.3 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....        | 6  |
| 5 | DESEMBARGADOR                             |    |
|   | 5.1 SITE O MARANHENSE.....                | 7  |
| 6 | FÓRUM DE SÃO LUÍS                         |    |
|   | 6.1 SITE O MARANHENSE.....                | 8  |
| 7 | JUÍZES                                    |    |
|   | 7.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....             | 9  |
|   | 7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 10 |
|   | 7.3 SITE O MARANHENSE.....                | 11 |
| 8 | PLANTÃO CGJ                               |    |
|   | 8.1 SITE O MARANHENSE.....                | 12 |
| 9 | SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS                 |    |
|   | 9.1 SITE O MARANHENSE.....                | 13 |

## **Desembargadores negam quebra de sigilo bancário e fiscal de Sidney Pereira**

PGJ investiga prefeito de Anajatuba e a empresa J Kilder Construções e Serviços por suposta fraude em licitação

Por decisão da maioria de seus desembargadores, a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão negou, no início de junho, pedido da PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) para que fosse determinada a quebra de sigilo bancário e fiscal do prefeito de Anajatuba, Sidney Pereira Costa (PCdoB).

O comunista é alvo de um procedimento investigatório criminal, que tramita em segredo de Justiça, por suposta fraude em uma licitação para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de máquinas pesadas pela gestão municipal, ao valor de R\$ 1.166.955,36. A empresa J Kilder Construções e Serviços Ltda, vencedora do certame, também é investigada.

Por meio do pedido, a PGJ tentava confirmar as suspeitas de desvio de recursos públicos, pagamento de propinas e lavagem de dinheiro público, conforme apontam indícios de levantamentos preliminares feitos pela Assessoria Técnica do órgão, e de RIF (Relatório de Inteligência Financeira) do antigo Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) —rebatizado de UIF (Unidade de Inteligência Financeira) no governo de Jair Bolsonaro (sem partido).

O parecer técnico da PGJ, também destaca diversas irregularidades na licitação, que demonstrariam evidente direcionamento para que a J Kilder Construções e Serviços Ltda saísse vencedora do certame e consequentemente fosse contratada.

Para os desembargadores da Terceira Câmara Criminal do TJ, porém, como nos relatórios financeiros do antigo Coaf constam apenas movimentações atípicas do sócio da empresa, Francisco Jesselino Aragão Costa, em relação a outros municípios maranhenses, não há fundamentos suficientes para quebrar o sigilo bancário e fiscal de Sidney Pereira.

A PGJ ainda pode recorrer da decisão, que não paralisou as investigações sobre a suposta fraude em licitação, ao STJ (Superior Tribunal de Justiça).

# Em Bequimão, Judiciário determina cancelamento de empréstimo realizado indevidamente em benefício de aposentado

23/06/2020 00:00:00

A Comarca de Bequimão julgou procedente pedido realizado por um aposentado, e determinou o cancelamento de empréstimo consignado realizado sem a sua autorização. A sentença, assinada pelo juiz Ivis Monteiro Costa, titular da comarca, foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico dessa segunda-feira (22), e condena o requerido, Banco PAN S/A, ao pagamento de R\$ 5.600 referente ao dobro dos valores descontados indevidamente, e mais R\$ 4 mil pelos danos morais ocasionados.

O aposentado acionou o Poder Judiciário alegando que o requerido estava descontando, indevidamente, valores de seu benefício previdenciário. Juntou documentos e afirmou que não realizou empréstimo consignado com a instituição bancária, solicitando a devolução dos valores descontados, cancelamento do empréstimo e condenação do banco em danos morais.

O juiz conclamou as partes a celebrarem um acordo durante Audiência de Conciliação, que restou inviável. Durante o ato, o Banco PAN apresentou contestação e documentos, solicitando a improcedência de todos os pedidos do autor.

No julgamento do caso, o magistrado frisa que o negócio jurídico, empréstimo consignado, prevê o desconto das parcelas diretamente na folha de pagamento ou do benefício previdenciário dos contratantes, e para que seja regularmente efetivado, o cliente deve conceder autorização prévia e expressa, por escrito à instituição financeira.

Também ressalta a natureza consumerista alcançada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), reconhecendo a inversão do ônus da prova. "Não bastasse isso, o Código Consumerista, visando coibir práticas abusivas, prevê em seu Art. 39., IV, que é vedado ao fornecedor de produtos e serviços prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços, pelo que, mais uma vez, se denota a conduta ilícita do requerido", frisa o magistrado.

O julgador pontua, a partir das informações colhidas no processo judicial, que a parte autora nunca autorizou qualquer empréstimo no banco requerido, sendo, portanto, um desconto ilegal realizado pelo réu, de onde se observa a falha na prestação do serviço bancário. "Compulsando detidamente os autos, observa-se que o autor é analfabeto, conforme pode ser auferir através de seu documento de identidade juntado na exordial, sendo que o contrato juntado pelo requerido apresenta assinatura, o que leva a conclusão da existência de uma fraude o que torna o negócio jurídico inválido", destaca a sentença.

"Além do mais, a parte requerida não junta nenhum documento que comprove que o autor recebeu o valor do

empréstimo em sua conta. Feito esse registro, entendo inequívoca a evidência de lesão ao patrimônio jurídico da requerente, decorrente da indisponibilidade parcial de seu rendimento (benefício previdenciário), indispensável à subsistência de sua família, em decorrência de descontos indevidos engendrados pela instituição requerida, de modo a restar plenamente caracterizada a falha na prestação de serviço, na forma estipulada no Art. 14., § 1º, incisos I e II, do Código de Defesa do Consumidor", finaliza o julgador.

(Informações do TJ-MA)

## **É amanhã: TJ decide taxa de iluminação de Bacabal**

Nesta quarta-feira (24), às 9 hs da manhã, o Tribunal de Justiça do Maranhão vai realizar o julgamento referente a Lei nº 1345/2017, que aumentou a taxa de iluminação pública na cidade de Bacabal em mais de 100%.

“Desde 2017 estou sozinho lutando contra a Lei 1345/2017 (Lei referente ao Aumento da Taxa de Iluminação Pública na cidade de Bacabal em 108%)”, disse o vereador Coronel Egídio que convida a todos a acompanharem o julgamento que será transmitido pelo canal oficial do TJMA no YouTube (Confira aqui)

## **Prefeita Viliane Costa continua descumprindo decisão judicial (Lei) deixando de empossar e pagar servidores efetivos.**

Em face de tantas irregularidades que estão surgindo na atual gestão da prefeita interina, Viliane Costa, na cidade de Olho d'água das Cunhãs, o que mais chama atenção é o péssimo hábito dessa gestão se negar veementemente a cumprir decisões judiciais. Isso, juntado ao fato de uma gestão altamente desqualificada, onde a tal prefeita está se aproveitando de um momento crítico, que é a pandemia do Covid 19, para contratar irregularmente servidores sem o acordo com a Câmara Municipal de Vereadores. Isso sem falar na situação caótica em que o município se encontra. Um verdadeiro caos. E para piorar, recentemente foi divulgado pelas mídias sociais uma sentença judicial em favor do posto Bringel, onde a Prefeita interina Viliane Costa, desonrou o contrato feito com a empresa para abastecer viaturas e ambulâncias. O caso foi à justiça, e claro, a prefeitura foi obrigada a executar a sentença judicial, porém, como a atual gestão, simplesmente ignora a justiça, até agora, A decisão não foi cumprida. E para completar essa indigna situação, é sabido que o juiz de Olho d'água das Cunhãs, no uso de sua justiça e legalidade, emitiu mais de uma dezena de decisões favoráveis aos servidores públicos, aprovados e empossados por mérito. Tais sentenças decidem que os aprovados servidores sejam imediatamente readmitidos em seus locais de trabalho, sob pena diária de 5 mil reais.

## O "X" da questão

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), lançou a campanha "Sinal vermelho" contra a violência doméstica. Em vídeo, a presidenta da AMB, Renata Gil, afirma que o mote para o lançamento da campanha foi o aumento de quase 50% nos casos de violência contra a mulher pelo país durante o período da pandemia da Covid-19. A campanha visa prestar solidariedade às mulheres que estão confinadas em suas residências com seus agressores e que precisam de ajuda para denunciar e se livrar dos atos de violência.

As farmácias serão, em princípio, as principais parceiras dessa campanha, por conta de serem reconhecidas como local neutro, amigoso e de fácil acesso. As equipes das farmácias estão sendo orientadas para reagirem com tranquilidade quando se depararem com qualquer mulher que tenha um "X" em vermelho desenhado na palma da mão. Essa é a senha de um pedido de socorro silencioso. O primeiro passo é buscar proteger a vítima em um local reservado na farmácia e, em seguida, comunicar à polícia militar pelo telefone 190. Caso a mulher precise sair do local, o seu nome e endereço devem ser anotados para ser repassados à polícia.

No momento atual, a campanha é uma ótima ideia. Ela é mais um instrumento que visa atender a demanda que diz respeito ao combate da violência contra a mulher. O Brasil sempre teve o péssimo hábito de replicar a cultura machista de que os homens tem o poder de dispor sobre a vida das mulheres. Reside aí a principal causa da violência doméstica. Neste sentido, toda e qualquer campanha ou propaganda que ajude a combater essa cultura é sempre bem-vinda, pois ajuda a fixar a mensagem de que os homens precisam urgentemente parar de agredir as mulheres.

O Brasil figura como o 5º país no ranking de violência doméstica mundial, o que nos mostra como esse é um problema relevante e presente no nosso cotidiano. Precisamos de fato tratar do X da questão, que é a origem desse problema. Precisamos enfiar as mãos nas entranhas do sistema patriarcal e entender como de fato ele funciona, para que possamos, assim, superá-lo, e, junto com ele, todos os seus males.

A forma como criamos nossos meninos, a liberdade que damos para eles, os fazem acreditar que são superiores, podendo dessa forma fazer o que quiserem com quem bem entenderem. É o contrário do que fazemos com nossas meninas, aquelas a quem ensinamos a falar baixo, a não se impor, a colocarem sua própria vida em segundo plano em troca de um marido e filhos. Aquelas a quem ensinamos que quando um menino implica muito com elas, é por que ele "está a fim". Ensinamos nossos meninos a verem meninas como objetos descartáveis, enquanto as meninas são ensinadas que violência é sinônimo de amor. E é aí que a coisa desanda.

Não se pode, também, ignorar o passado escravocrata e extremamente violento sobre o qual os pilares do nosso país foram erguidos. Herdamos uma sociedade racista. O inaceitável cenário de violência contra a mulher se torna ainda mais grave contra as mulheres negras. Enquanto lidamos com todas as consequências que resultam nesse quadro de violência doméstica contra a mulher, precisamos ficar atentos a todo o conjunto de causas. Esse será o caminho para poupar vidas e caminhar na direção do fim desse mal. A campanha que começa pelas farmácias pode em breve se estender por todas as empresas e ruas do nosso país. O sinal vermelho já está ligado.

## O racismo recreativo e o meu lugar de fala

MIRELLA CÉZAR FREITAS, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE ITAPECURU-MIRIM

Primeiramente, reconheço o meu lugar de mulher branca, o que não me concede legitimidade para falar em nome de quem sofre o racismo, inclusive sobre a faceta das multidiscriminações. Porém, não me impede de refletir empaticamente. O racismo recreativo é uma forma de tentar mascarar o preconceito, por meio de um humor hostil.

É certo que vivemos numa suposta ditadura do politicamente correto e excesso de sensibilidade. Contudo, ousar dizer que, se for para viver numa ditadura, que seja a do politicamente correto, se for para escolher entre o suposto excesso de sensibilidade e a frieza extrema, escolho a primeira.

Ocorre que, como todos da década de 80, cresci assistindo programas como “Os Trapalhões” e aprendi a associar o homem negro aos bêbados ali representados por “Mussum” e “Tião Macalé”, além de outros que nos mostravam as mulheres negras como domésticas, escravas ou alegorias carnavalescas, atrelando-as unicamente à sexualidade.

Os programas de humor, o cinema e as músicas (das infantis às marchinhas de carnaval) representavam sátiras aos negros e isso divertiu a “tradicional família brasileira” durante décadas.

Com o passar dos anos, entendi que assim se naturalizou a violência e o racismo, escondendo-se por trás do “é tudo direito humano” e outras escusas que foram ensinadas para manter os negros nas senzalas (após anos do fim da escravidão).

Porém, foi no livro “Quem tem medo do feminismo negro?”, da filósofa Djamilia Ribeiro, que li “...Reconhecer fragilidades, dores e saber pedir ajuda são formas de restituir as humanidades negadas.”, ou seja, ser ciente de práticas horrendas contra os negros nada mais é do que prestar contas com a história e com a Justiça.

Todavia, somente após a obra “Racismo Recreativo” do professor Adilson José Moreira, compreendi como isso ocorre na mente humana. O psiquismo opera pela categorização e pela generalização decorrentes dos estímulos cognitivos e valores classificados. Posto isso, a mente não analisa de maneira particular o indivíduo, enxergando-o como uma massa indiferenciada.

Esse estudo me fez lembrar o quanto as pessoas confundem atores e cantores negros, a exemplo dos artistas Milton Nascimento e Emilio Santiago ou Eliza Lucinda e Zeze Motta.

Resta claro que não se trata de hipersensibilidade, e sim da negação da individualidade negra estruturada em nossa sociedade a partir da invisibilidade dos comportamentos naturalizados, trazendo efeitos psíquicos nefastos.

Tais foram estudados pelo psiquiatra Chester Pierce, da Universidade de Harvard, na década de 70, e nominados como “teoria das microagressões”, na qual se constatou que as atitudes inferiorizantes se perpetuavam e influenciavam diretamente na identidade, na baixa autoestima e até na “síndrome do desamparo aprendido”, relacionando-se com o stress emocional, tornando esses grupos mais vulneráveis às doenças

mentais.

Essas reflexões somente emergiram com a maturidade e o exercício da magistratura e me fizeram enxergar o quanto relacionadas estão com a superlotação dos presídios, com os crimes que mais levam ao encarceramento e com o perfil racial, social e etário dos custodiados.

E, ao contrário do que dizem, não é questão de tempo. É chegada a hora de esquecer as escusas que internalizamos e agir, desenvolvendo um olhar empático sobre o outro, reconhecendo os privilégios e o poder de transformação da realidade por meio da luta contra toda forma, escancarada ou velada, de tolerância à discriminação e ao preconceito.

## **3ª Vara de Santa Inês define regras para levantamento de alvará judicial**

A 3ª Vara da Comarca de Santa Inês definiu regras para pedido de levantamento de valores de alvarás judiciais, durante o período excepcional de suspensão do atendimento presencial do público externo no Poder Judiciário. Só haverá entrega de alvará físico a parte ou advogados que não possuem conta em banco, devendo ser agendada data e horário para entrega do documento.

Antes da expedição de alvarás, as partes e os advogados interessados devem informar, nos autos, os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular da conta) para que seja efetivado o crédito do alvará na conta. Os advogados também deverão peticionar requerendo esse documento, comprovando o pagamento dos selos onerosos. Após a emissão do documento e colocado o selo judicial no alvará (gratuito ou oneroso), o documento será digitalizado e enviado ao Banco do Brasil por e-mail.

No caso de valor destinado à parte, só será admitido que o advogado indique conta para fins de crédito do valor em nome de outros - inclusive em nome próprio ou do escritório -, se na procuração constar poder específico para "receber e dar quitação".

PORTARIA - As regras foram definidas pelo juiz Alexandre José de Mesquita, na Portaria TJ - 1450/2020, titular da 3ª Vara da comarca de Santa Inês, diante das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19 no Poder Judiciário do Maranhão, que suspenderam a visitação pública e o atendimento presencial do público externo.

Na portaria, o juiz considerou a necessidade de reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do Covid-19, preservando a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores, advogados, demais carreiras jurídicas e jurisdicionados.

O juiz considerou, ainda, a Portaria-Conjunta 14/2020 (artigo 7º), que determinou a apreciação de pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, e a Resolução 313/2020, que definiu as matérias a serem apreciadas durante o período do Plantão Extraordinário.

A Portaria da 3ª Vara de Santa Inês fica em vigor enquanto perdurar a prorrogação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Corregedoria Geral da Justiça, da suspensão de atendimento presencial de partes e advogados.

## **Desembargador José Jorge Figueiredo apresenta plano de gestão do Comitê de Saúde do Estado**

O desembargador José Jorge Figueiredo, novo presidente do Comitê Estadual de Saúde do Maranhão, apresentou as ações iniciais do plano de gestão do órgão para o biênio 2020-2022. O magistrado destacou a criação do Núcleo Estadual de Apoio Técnico aos Magistrados (NATJUS), relacionado a demandas médicas, e o pedido da instalação da Vara de Saúde da Comarca da Ilha de São Luís - este último já atendido pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, segundo ele - como assuntos dominantes da primeira reunião com os membros da equipe, realizada por videoconferência.

José Jorge Figueiredo foi nomeado para presidir o Comitê Estadual, por meio do Ato da Presidência - GP nº 142020, assinado pelo presidente Lourival Serejo. Já o Ato da Presidência - GP nº 152020 alterou a composição do Comitê, formado por magistrados das esferas federal e estadual, representantes da Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público estadual, OAB-MA, Defensoria Pública, PROCON-MA, Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegários e da Secretaria de Estado da Saúde, designando seus novos membros.

Recentemente, por meio da Portaria-Conjunta 342020, assinada pelo presidente do TJMA e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o desembargador José Jorge Figueiredo também foi designado para ser o coordenador da equipe responsável pelas ações de Saúde para retorno gradual ao trabalho presencial do Poder Judiciário estadual, que se dividirá em três etapas, a primeira delas a partir do dia 1º de julho próximo.

Assim que foi nomeado, o novo presidente do Comitê convidou os juízes Laysa Mendes e Anderson Sobral, além de sua assessora jurídica Cynthia Pires e da assessora administrativa Mônica Ferreira, para iniciar os trabalhos.

**VARA DE SAÚDE** - De acordo com o desembargador, a primeira providência tomada foi oficiar a Presidência do Tribunal para a instalação da Vara de Saúde, reivindicação esta que diz ter sido prontamente atendida pelo presidente Lourival Serejo.

"Já, inclusive, foi lançado o edital de remoção, os juízes já se inscreveram e, na próxima sessão plenária administrativa, será escolhido o juiz que vai para a Vara de Saúde da Comarca da Ilha de São Luís", antecipou José Jorge Figueiredo.

Outra ação concomitante, segundo o desembargador, foi o contato inicial com a Secretaria de Saúde do Estado e com o reitor da UFMA, Natalino Salgado Filho, instituições que indicarão os profissionais de saúde para a criação e instalação do NATJUS estadual.

Criados, em âmbito nacional, por meio da Resolução 238/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NATJUS) fornecem suporte a magistrados. Nas demandas de saúde, profissionais do setor avaliam pedidos e repassam informações técnicas para atestar se a demanda solicitada é, de fato, urgente. O sistema "e-Natjus" é uma ferramenta já disponibilizada para esse fim no Portal do CNJ.

NATJUS ESTADUAL - O desembargador José Jorge Figueiredo anunciou que já está pronta uma minuta da criação do NATJUS estadual, que ele submeteu ao Comitê Estadual de Saúde, na primeira reunião do órgão, realizada por videoconferência, para obter sugestões dos membros e encaminhar a minuta para a Mesa Diretora do Poder Judiciário.

"Nesta semana, nós já vamos fazer a redação final da criação do NATJUS do Estado do Maranhão", confirmou o presidente do Comitê de Saúde, adiantando que a sede do órgão será no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, possivelmente junto à Vara de Saúde.

## **Diretoria do Fórum de São Luís reúne-se com DPE-MA para tratar sobre retomada das atividades presenciais no Fórum**

A diretora do Fórum Des. Sarney Costa, juíza Andrea Perlmutter Lago, reuniu-se, nesta sexta-feira (19), com o subdefensor público-geral do Maranhão, Gabriel Santana Furtado, para tratar sobre os protocolos mínimos de retomada gradual das atividades presenciais no Fórum, a partir de 1º julho, observando as medidas necessárias de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19). As medidas seguem o estabelecido na Portaria Conjunta - assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

Na reunião, o subdefensor falou sobre as providências que serão adotadas pela Defensoria Pública para a readequação da estrutura física das instalações da DPE no Fórum; a utilização de equipamentos de proteção individual de defensores e servidores do órgão, para evitar a disseminação da Covid-19; e a retomada, partir do dia 03 de julho, dos trabalhos nas salas que funcionam no Fórum. Gabriel Furtado também disse que a DPE manterá canais de atendimento ao público durante o retorno gradual das atividades e no período da pandemia. O atendimento presencial às partes, interessados e público em geral só ocorrerá após o dia 03 de agosto, conforme determinado na Portaria -Conjunta TJMA-CGJ.

Andrea Perlmutter Lago destacou que a nova gestão vem se reunindo com os órgãos colaboradores, que funcionam no Fórum, a exemplo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA). A juíza enfatizou também que a recomendação do novo corregedor, desembargador Paulo Velten, é pelo estabelecimento de parcerias com essas instituições que muito colaboram com o Poder Judiciário.

De acordo com a Portaria-Conjunta 342020, publicada na última quinta-feira (18), o retorno às atividades presenciais nos prédios do Poder Judiciário do Maranhão ocorrerá de forma gradual, em três etapas, de turno único de trabalho (do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, das 8h às 12h; do dia 3 ao dia 31 de agosto de 2020, das 8h às 13h; e do 1º ao dia 30 de setembro de 2020, das 8h às 14h).

Instalações - a DPE-MA dispõe de instalações físicas no Fórum de São Luís (Calhau). Nas salas, cedidas pelo Poder Judiciário, funcionam o Núcleo Especializado em Saúde, Idoso e Pessoa com Deficiência e espaço destinado também ao primeiro atendimento do cidadão que busca o órgão (andar térreo do prédio); uma sala localizada no segundo piso do "Forinho", utilizada para peticionamento das ações judiciais pelos defensores públicos; além de mais outros dois espaços para o atendimento ao público. Em média, 33 defensores, com equipe de assessores e estagiários, atendem nas dependências do Fórum.

## Judiciário determina cancelamento de empréstimo realizado indevidamente em benefício de aposentado

23/06/2020 18:09:20

A Comarca de Bequimão julgou procedente pedido realizado por um aposentado, e determinou o cancelamento de empréstimo consignado realizado sem a sua autorização. A sentença, assinada pelo juiz Ivis Monteiro Costa, titular da comarca, foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico desta segunda-feira, 22, e condena o requerido, Banco PAN S/A, ao pagamento de R\$ 5.600,00 referente ao dobro dos valores descontados indevidamente, e mais R\$ 4 mil pelos danos morais ocasionados.

O aposentado acionou o Poder Judiciário alegando que o requerido estava descontando, indevidamente, valores de seu benefício previdenciário. Juntou documentos e afirmou que não realizou empréstimo consignado com a instituição bancária, solicitando a devolução dos valores descontados, cancelamento do empréstimo e condenação do banco em danos morais.

O juiz conclamou as partes a celebrarem um acordo durante Audiência de Conciliação, que restou inviável. Durante o ato, o Banco PAN apresentou contestação e documentos, solicitando a improcedência de todos os pedidos do autor.

Na julgamento do caso, o magistrado frisa que o negócio jurídico empréstimo consignado, prevê o desconto das parcelas diretamente na folha de pagamento ou do benefício previdenciário dos contratantes, e para que seja regularmente efetivado, o cliente deve conceder autorização prévia e expressa, por escrito à instituição financeira.

Também ressalta a natureza consumerista alcançada pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC, reconhecendo a inversão do ônus da prova. "Não bastasse isso, o Código Consumerista, visando coibir práticas abusivas, prevê em seu art. 39, IV, que é vedado ao fornecedor de produtos e serviços prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços, pelo que, mais uma vez, se denota a conduta ilícita do requerido", frisa o magistrado.

O julgador pontua, a partir das informações colhidas no processo judicial, que a parte autora nunca autorizou qualquer empréstimo junto ao banco requerido, sendo, portanto, um desconto ilegal realizado pelo réu, de onde se observa a falha na prestação do serviço bancário. "Compulsando detidamente os autos observa-se que o autor é analfabeto, conforme pode ser auferir através de seu documento de identidade juntado na exordial, sendo que o contrato juntado pelo requerido apresenta assinatura, o que leva a conclusão da existência de uma fraude o que torna o negócio jurídico inválido", destaca a sentença.

"Além do mais, a parte requerida não junta nenhum documento que comprove que o autor recebeu o valor do

empréstimo em sua conta. Feito esse registro, entendo inequívoca a evidência de lesão ao patrimônio jurídico da requerente, decorrente da indisponibilidade parcial de seu rendimento (benefício previdenciário), indispensável à subsistência de sua família, em decorrência de descontos indevidos engendrados pela instituição requerida, de modo a restar plenamente caracterizada a falha na prestação de serviço, na forma estipulada no art. 14, § 1º, incisos I e II do Código de Defesa do Consumidor", finaliza o julgador.

POSTLINK%%

## **Magistrados Alexandre Abreu e Gilmar Vale respondem pelo plantão forense desta semana**

Respondem pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís nesta semana (22 a 28 de junho), respectivamente, os juízes Alexandre Lopes de Abreu (15ª Vara Cível de São Luís) e Gilmar de Jesus Everton Vale (Auxiliar de Entrância Final). O plantão funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), na capital para atender casos de natureza urgente.

Os servidores Gustavo Cateb (15ª Vara Cível de São Luís) e Raimundo Batalha (Juizado Especial de Paço do Lumiar) auxiliam os magistrados no plantão desta semana. Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores do plantão que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações aos magistrados.

O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98)98811-2153 (Cível) e (98)98802-7484 (Criminal). O plantão funciona no horário noturno (segunda a sexta-feira) e durante 24h nos finais de semana e feriados.

As petições de urgência de natureza cível podem ser endereçadas ao plantão judiciário por meio do PJe (Processo Judicial Eletrônico) e as demandas de natureza criminal devem ser entregues em meio físico (impressas em papel) diretamente no local do plantão, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). Ao peticionar por meio do PJe, os demandantes devem entrar em contato telefônico com a equipe de plantão.

# Cartório de Açailândia realiza primeiro Ato Notarial Eletrônico do Maranhão

23/06/2020 17:35:07

O 2º Ofício Extrajudicial de Açailândia realizou o primeiro Ato Notarial Eletrônico do Maranhão a partir do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos (e-Notariado), autorizado pelo [Provimento n.º 100](#) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. O tabelião Devanir Garcia, titular do cartório, efetivou por meio de videochamada a outorga de uma procuração para um casal residente em São Luís, proprietário de um imóvel na Comarca de Açailândia.

Para a lavratura do ato notarial eletrônico é necessário utilizar a plataforma disponibilizada na internet, instituída pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, que é dotada de infraestrutura tecnológica necessária à atuação notarial eletrônica. Dentre os requisitos exigidos, está a necessidade de realização de videoconferência para captação do consentimento das partes sobre os termos do ato jurídico.

Para Devanir Garcia, a medida, que vale para todo o Brasil, garante celeridade na realização dos atos e se alinha com as recomendações das autoridades de saúde para que as pessoas evitem sair de casa. "Os clientes realizaram o ato do conforto de sua casa, por meio de videochamada e com a segurança do certificado digital, que é fornecido gratuitamente pelo próprio sistema, para assinatura de forma eletrônica", frisa o cartorário.

Para a juíza Sara Gama, auxiliar da CGJ e responsável pelas Serventias Extrajudiciais, o Provimento n.º 100 adequa os atos notariais ao novo momento vivido pela sociedade, com priorização dos atos virtuais/eletrônicos para atendimento à população. "Os cartórios do Maranhão já cumprem o provimento, que chega para aprimorar a forma como os atos notariais são realizados", ressalta a magistrada.

E-NOTARIADO - O ato realizado pela plataforma disponibilizada pelo Colégio Notarial é vinculado a Matrícula Notarial Eletrônica (MNE), que serve como chave de identificação individualizada, facilitando a unicidade e rastreabilidade da operação eletrônica praticada. O sistema e-Notariado está disponível 24h por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema. O cidadão não tem custos adicionais pelo uso da plataforma, e as corregedorias de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, assim como a Corregedoria Nacional de Justiça, que são os órgãos responsáveis pela fiscalização do serviço extrajudicial, têm acesso às informações constantes da base de dados do sistema, podendo realizar, inclusive, correções on-line.

POSTLINK%%

## **Corregedoria da Justiça dá início à Semana de Incentivo à Humanização da Pena**

Tem início nesta segunda-feira, 22, às 19h, a "Semana de Incentivo à Humanização da Pena e Promoção da Vida no Sistema Prisional" (22 a 25), com palestras ao vivo (lives) de magistrados e especialistas convidados, no instagram da Corregedoria-Geral da Justiça (@cgj.ma).

A ação é alusiva à passagem do dia "Dia Internacional em Apoio às Vítimas da Tortura" - 26 de junho. A data foi instituída pela ONU como oportunidade para refletir e conscientizar sobre os direitos humanos, intensificar a luta contra a tortura e outros tratamentos e penas cruéis, desumanos ou degradantes e expressar solidariedade às vítimas.

Às 19h, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten Pereira, mediará a live "Desafios para humanização da pena e promoção da vida no sistema prisional", tendo como convidado o presidente e vice-presidente da Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI Brasil), Jacopo Sabatiello.

A AVSI Brasil é parceria da CGJ-MA na campanha "Humanizar a Pena, Promover a Vida", que está sendo desenvolvida com apoio da União Europeia nas comarcas de Itapecuru-Mirim e Bacabal, no âmbito do Projeto "Más allá de las fronteras (Além das Fronteiras). A parceria conta com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão, Escola Superior da Magistratura (ESMAM), Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) e Secretaria de Estado de Administração penitenciária (SEAP).

CONVIDADO - Jacopo Sabatiello é graduado em Economia com Especialização em Políticas Públicas e Instituições internacionais pela Universidade Comercial Luigi Bocconi de Milão (2004). Assessor do Vice-Presidente do Parlamento Europeu (2005) e responsável para atividades de lobby para Confederação das Indústrias da Itália na União Europeia em Bruxelas (2006). Especialista para Políticas de Cooperação Internacional da União Europeia na Embaixada italiana de Belgrado na Sérvia (2007-2008). Desde 2008, Gerente Geral da AVSI em Minas Gerais coordenando projetos na área de Direitos Humanos das Pessoas Privada de Liberdade, Responsabilidade Social Corporativa, Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Socioambiental, Educação e Geração de trabalho e Renda. Desde 2015 Vice-Presidente da AVSI Brasil assumindo a responsabilidade da organização em seis Estados da Federação. Em 2017, recebeu do Presidente da República Italiana a condecoração como Cavaleiro da Ordem da Estrela da Itália para promoção de relações de amizade e de colaboração entre a Itália e Brasil. (Helena Barbosa-Asscom CGJ)